



Prefeitura Municipal de Craíbas

Lei Nº 36/85

De 31 de Dezembro de 1985

Denomina Rua desta Cidade e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRAÍBAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Salustiano Nunes, a Rua Sem Denominação desta Município.

§ 1º - A Rua a que se refere o artigo 1º desta Lei, tem seu início na residência do Senhor Valdir José dos Santos, passando em frente da residência do Senhor José Nunes de ALBUQUERQUE, tendo seu final na estrada Craíbas-Marjor Izidoro.

Art. 2º - Fica o Prefeito autorizado à mandar confeccionar Placas denominativas e cuja despesas correção por conta da Verba própria do Orçamento atual.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS-AL, de 31 de Dezembro de 1985.

Josue Camilo Barbosa
JOSUE CAMILO BARBOSA
"PREFEITO"

Jose Barbosa dos Santos
JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS
"SEC. ADM."

A presente Lei foi publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal de Craíbas, aos 31 de Dezembro de 1985.

Luiz Gama da Silva

FUNCI ONÁRIO